

**TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 081/2017**

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Clínica de Ultrassom e Psicoterapia Ltda – Pregão Presencial nº 026/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CLÍNICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.770.787/0001-73 com endereço Rua Prof. Pedro Clarismundo Fornari, nº 475, CD VEN CS 46-Engordadouro, Jundiaí- SP neste ato representada por **CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.982.767-4 e do CPF/MF. n. 529.090.502-20. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 081/2017, instruído no Processo Interno nº **12609/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 55, inciso III c/c artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, **reajustando-o em 2,6585%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 14.788,12** (Catorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 Ficha 317 - Vinculo 05.302.0001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 20 de setembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde



CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO
Clínica de Ultrassom e Psicoterapia Ltda

Carlos A. Roman Quijano
Médico
CRM 154414-SP